



PROJETO DE LEI Nº 0029.3/2022

“Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Família Feliz, de Blumenau.”

Autor: Entidade Social

Relator: Deputado Milton Hobus

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0029./2022, de autoria do Deputado Ismael dos Santos, que pretende declarar a utilidade pública da Associação Família Feliz, de Blumenau.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 09 de março de 2022 e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que avoquei a sua relatoria, com base no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno deste Poder.

Examinando os documentos verifico que a proposição vem instruída de todos os requisitos estabelecidos na Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

É o relatório.



II – VOTO

Da análise dos autos, constatei cumpridas as exigências previstas da legislação correlata¹, consoante aos arts. 2º e 3º da Lei Estadual nº 18.269 de 2021, no que compreende o âmbito das atividades de atuação e a comprovação da atividade.

Art. 2º O Título de Utilidade Pública estadual poderá ser concedido, por lei, às entidades constituídas na forma de pessoas jurídicas de direito privado, com fins não econômicos, que desenvolvam no âmbito do Estado atividades de interesse coletivo, com o objetivo de promover:

[...]

Art. 3º Para ser declarada de utilidade pública a entidade deverá comprovar os seguintes requisitos:

[...]

Diante do exposto, voto, no âmbito deste Colegiado, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0029.3/2022, e pela **APROVAÇÃO** no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão,

Milton Hobus, Deputado Estadual
Relator

¹ http://leis.alesc.sc.gov.br/html/2021/18269_2021_lei.html